



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax-43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº4426/2017

Súmula: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com inciso III do art. 143 da Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988 em seu art. 200, III, que atribui ao SUS a competência de ordenar a formação na área da saúde, e:

Considerando o artigo 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

Considerando a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que institui as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Educação Permanente tem por objetivo proporcionar significativo avanço na qualidade da assistência à população, por meio da transformação do processo de formação dos profissionais de saúde;

Considerando que a Educação Permanente preconiza a incorporação de novos conceitos e princípios de educação e relações de trabalho, seja nos programas de formação para a saúde existentes nos sistemas de ensino, seja na formação em serviço;

Considerando a Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014, que institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal Responsável pelos Processos de Implementação da Educação Permanente no Âmbito do SUS de Arapoti.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Para compor a Comissão Municipal de Educação Permanente do SUS, que será responsável pelos processos de implementação da educação permanente no âmbito do SUS de Arapoti, ficam designados os seguinte segmentos:

- I - dois representantes da Secretaria da Saúde;
- II - um representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- III - um representante da Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Educação Permanente no SUS de Arapoti:

- I - planejar a formação e a educação permanente de trabalhadores em saúde necessários ao SUS;
- II - estimular, acompanhar e regular a utilização dos serviços de saúde para atividades curriculares e extracurriculares dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação na saúde; e
- III - participar da elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde para a região, a partir das diretrizes nacionais, estaduais e municipais para a educação na saúde;
- IV - contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde implementadas.

Art. 4º Elaborar levantamento de necessidades através da planilha, padronizada em todos os setores/serviços do SUS municipal seja da rede própria e/ou contratada conveniada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Diária |
| Nº 1205 | Página 84 |
| Data | 07/03/2017 |
| Visto | Hans |